

Renda, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

**Parágrafo único** - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

**Art. 2º** - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

KARLA GONÇALVES VALENTIM  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

**Protocolo 1363187**

### Decreto nº 13.486, de 10 de julho de 2024

#### **Nomeia interinamente servidora comissionada.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança, bem como, os termos do Processo nº 5074/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **interinamente**, a Senhora GISELLE LOURENÇO MIRANDA, para exercer o cargo comissionado de SUBGERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

**Parágrafo único** - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

**Art. 2º** - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

KARLA GONÇALVES VALENTIM  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

**Protocolo 1363194**

## Edital

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELTRÔNICO Nº 019/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.02.0007

OBJETO: **aquisição de Cimento e Areia**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Empresa Vencedora:  
- **COMERCIAL DUDARIO LTDA**

Perfazendo o total geral de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, referente ao Pregão Eletrônico/SRP nº 019/2024.

Guaçuí-ES, 15 de julho de 2024.

**Barbara Araújo Gomes Machado**  
Pregoeira - PMG

**Protocolo 1363184**

## Guarapari

### Decreto

#### **DECRETO Nº. 373/2024**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO, NO EXERCÍCIO DE 2023, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado e liquidado no exercício de 2023, inscritos em restos a pagar processados, no balanço do Município de Guarapari, a saber:

**UG 201 - PREFEITURA DE GUARAPARI**  
**LIQUIDAÇÃO 2931 - R\$ 2.123,12**  
**EMPENHO 1950 - R\$ 2.123,12**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari-ES, 09 de julho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1363242**